

Indicador JULGAMENTO DE AÇÕES AMBIENTAIS						
Perspectiva: Processos Internos						
Objetivo Estratégico: Buscar agilidade e produtividade na prestação jurisdicional						
Meta	Identificar e julgar 85% dos processos relacionados às ações ambientais, distribuídos no ano anterior, até dezembro de 2026.					
	Meta desdobrada					
LB/2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
59,92%	40%	65%	70%	75%	80%	85%
Mensuração	76,44%	61,80%				
Equivalente ao percentual atingido de 100%	191,50%	95,07%				
O que mede	O percentual de processos que tenham, por objeto, ações ambientais distribuídas e não julgadas no ano.					
Unidade organizacional	Assessoria de Gestão Estratégica - AGE					
Onde mede	Sistema Justiça					
Periodicidade	Mensal					
Por que mede	Para priorizar o julgamento de todos os processos que tratem de ações ambientais.					
Como mede	$(\Sigma P12.4) / (P12.1 + \Sigma P12.2 - \Sigma P12.3) * (1000/4)$ Fórmula do Glossário vigente de Metas Nacionais para o Poder Judiciário					
Glossário	LB: Linha de Base					
Observações	<ul style="list-style-type: none"> - Equivale à meta nacional n. 12/2022. - Enquanto as respectivas metas nacionais para o STJ não forem cumpridas, anualmente, serão atualizadas conforme glossário de metas vigente, elaborado pelo CNJ. - Os indicadores estratégicos alinhados às metas nacionais para o Poder Judiciário são automaticamente ajustados, independentemente da ocorrência de RAE. - As metas serão sempre em relação ao percentual de cumprimento. Assim, sempre é necessária a conversão do resultado apurado. - A cada ano há mudança na fórmula, de acordo com o percentual a ser atingido. Portanto, em 2021 – 1000/4, em 2022 – 1000/6,5 e assim por diante. 					

Gestor titular	Walber Jericó Rodrigues de Araújo
Gestor substituto	Airton Issamu Izaki
Responsável pelo registro	Vital Serafim de Arruda
Portaria de designação dos gestores	Portaria n. 632/2021
Processo	STJ n. 23.493/2021

Atualizado em 15/2/2023